

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de caminhão frigorífico, para atender a demanda do Município, conforme especificações abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
1	Caminhão com baú frigorífico, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, transmissão manual ou automática, com cabine climatizada (ar-condicionado de fábrica), direção hidráulica ou elétrica, sistema de injeção eletrônica, motor a diesel, tração 4x2, potência bruta (nominal) mínima de 130 Cv, PBT mínimo legal de 3.400 kg, carga útil técnica mínima de 1.300 kg, tacógrafo digital, freio de acionamento pneumático nas rodas ou hidráulico servo assistido (auxiliado) a ar, sirene de alerta de acionamento de marcha a ré. Carroceria tipo baú frigorífico com comprimento externo mínimo de 3,00 m, largura externa mínima de 1,80 m, altura externa mínima de 2,00 m e que ajuste adequadamente ao chassi do caminhão, com isolamento térmico no teto e nas laterais de no mínimo 70 mm e no piso no mínimo de 120 mm em poliuretano injetado, revestimento externo lateral de alumínio pre-pintado e restante em fibra de vidro (PRFV em	601952	un	01	R\$362.005,50	R\$362.005,50	R\$500,00



gel coat branco), revestimento interno em fibra de vidro (PRFV em gel coat branco), perfis laterais em perfil duralumínio, com porta traseira de duas folhas com abertura total. Acessórios: corote de água, caixa para ferramentas, barros metálicos ou de lonas, cantos dianteiros, perfil superior, quadro traseiro em inox, dobradiças, mancais, varões e fechaduras em inox, protetor lateral conforme Resolução 323/09 CONTRAN. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE - PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES. Faixas de temperatura dos refrigerados entre -10°C a +10°C. Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletivas, chave geral para baterias, caixa/dispositivo protetor de baterias e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal, contada a partir da data de entrega definitiva atestada pelo fiscal, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado de entrega.						
--	--	--	--	--	--	--



Observação: Caso haja divergência entre as especificações contidas neste anexo e as que constam no CATMAT – Código do Material do Sistema Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerão aquelas indicadas no Termo de Referência.

1.2.1. Para o presente objeto, não se aplica a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o item não é divisível e possui valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da legislação vigente.

1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

1.3.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.3.2. O objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

1.4. Do prazo de vigência da contratação

a) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de 01 (um) caminhão frigorífico, destinado ao transporte de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo escolas urbanas, rurais e centros de educação infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa da contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de transporte e conservação dos alimentos utilizados na alimentação escolar, especialmente aqueles que demandam controle rigoroso de temperatura, como carnes, laticínios, hortifrutigranjeiros e produtos congelados. Atualmente, verifica-se que a Administração não dispõe de veículo apropriado para esse tipo de transporte, ou, quando existente, apresenta limitações operacionais, comprometendo a qualidade dos produtos entregues e aumentando o risco de perdas e desperdícios.



Destaca-se que a logística de distribuição atende, inclusive, unidades localizadas na zona rural, onde as distâncias, condições de acesso e periodicidade das entregas exigem maior planejamento e estrutura adequada. A tentativa de suprir essa demanda por meio de entregas diretas de fornecedores mostra-se inviável, uma vez que restringe a competitividade do certame, reduz o número de fornecedores interessados e eleva significativamente os custos da contratação.

Nesse contexto, a aquisição de veículo próprio representa solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, permitindo à Administração maior controle sobre a logística de distribuição, redução de custos indiretos e garantia da qualidade dos alimentos fornecidos aos alunos.

No que se refere à fundamentação legal, a presente contratação observa o disposto no art. 40, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de justificativa adequada da demanda e definição do quantitativo a ser contratado com base em critérios objetivos e fatos concretos.

Quanto ao quantitativo, justifica-se a aquisição de 01 (um) caminhão frigorífico em razão da necessidade atual da Secretaria, considerando:

- A inexistência ou insuficiência de veículo com essas características na frota municipal;
- A centralização da distribuição de alimentos para as unidades escolares;
- A capacidade operacional do veículo, que atende à demanda logística existente;
- A racionalização de custos e otimização dos recursos públicos.

As especificações técnicas do veículo foram definidas com base nas necessidades operacionais do serviço, contemplando requisitos mínimos de capacidade de carga, sistema de refrigeração eficiente, isolamento térmico adequado, segurança e durabilidade, de modo a garantir o pleno atendimento das demandas da Administração.

O objetivo da contratação é assegurar o transporte eficiente, seguro e adequado de gêneros alimentícios, garantindo a manutenção da cadeia de frio, a qualidade dos produtos e a regularidade no abastecimento das unidades escolares. Busca-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, redução de desperdícios, economicidade no uso dos recursos públicos e melhoria na prestação dos serviços de alimentação escolar.



Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente justificada, alinhada ao interesse público e às necessidades da Administração, constituindo medida essencial para o adequado funcionamento das atividades educacionais e para a promoção da segurança alimentar dos alunos da rede municipal de ensino.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, especialmente no que se refere à redução de impactos ambientais e à destinação adequada de resíduos.

Nesse sentido, deverão ser adotados os seguintes requisitos:

- O fornecedor deverá assegurar que o veículo atenda, sempre que possível, a padrões de eficiência energética e de controle de emissões de poluentes, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis;
- Deverão ser observadas boas práticas quanto ao consumo racional de recursos, especialmente combustível e energia, bem como à durabilidade e eficiência do sistema de refrigeração;
- O contratado deverá responsabilizar-se pela logística reversa dos componentes, peças, materiais e embalagens fornecidos, no limite da proporção do objeto contratado, garantindo a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação pertinente;



- Para fins de comprovação, poderá ser exigida a apresentação de declaração formal de atendimento às obrigações de logística reversa, incluindo o compromisso com a destinação ambientalmente adequada de resíduos, tais como pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros, componentes eletrônicos e demais materiais relacionados;
- Sempre que aplicável, os serviços de manutenção vinculados ao objeto deverão observar a correta gestão e destinação de resíduos potencialmente poluentes, sendo vedado o descarte irregular de substâncias no meio ambiente;
- Recomenda-se que o fornecedor adote práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos, podendo ser considerado diferencial o atendimento a certificações ou programas ambientais reconhecidos.

Ressalta-se que tais exigências não restringem a competitividade do certame, mas visam assegurar que a contratação atenda aos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e do interesse público.

4.2. AMOSTRAS

Não se aplica.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.
- b) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Vieira dos Santos, 198.



- c) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- d) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- e) A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



5.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. São obrigações da Contratada:

- I.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- II.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- III.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- V.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;
- VI.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- VIII.** arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas do contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

5.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. DA FISCALIZAÇÃO

6.6.1. O fiscal do contrato será Eulino Silva Souza e Andéa Márcia Vilaqua, conforme portaria de nomeação 15.988.

6.6.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I** - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II** - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III** - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV** - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

6.7.1. O gestor do contrato de preços será Cátia Regina Silvano, conforme portaria de nomeação.

6.7.2. O gestor terá as seguintes atribuições:



- I** - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II** - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III** - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Guaratuba, CNPJ nº 76.017.474/0001-08, Endereço Rua Doutor João Cândido, nº 380, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos,



observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

7.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

7.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

7.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

7.3.3. A **Contratante** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

7.3.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.



7.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

7.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.

8.1.2. O modo de disputa será aberto.

8.1.3. O prazo mínimo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será integral.

8.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada



- **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

8.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;



- 8.3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- 8.3.2.5.** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF-CEF;
- 8.3.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
- 8.3.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$362.005,50 (trezentos e sessenta e dois mil, cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.2 acima e mapa de preços em anexo.

9.2. DA REVISÃO

9.2.1. Não se aplica por ser aquisição e entrega única através de contrato.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Não se aplica por ser aquisição e entrega única através de contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



303 O 06.001.12.122.0006.2016.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 104

346 O 06.002.12.361.0006.2012.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 104

378 O 06.002.12.365.0006.2017.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 104

11. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Guaratuba, 01 de agosto de 2026.

Assinado por:

Rodrigo Fontanelli

01/09/2026 - 10:27

OBRAOLFDT5EJHQWJFX0FTG

Rodrigo Fontanelli

Matrícula funcional nº 156461.

Fiscal de Contrato -16357

Assinado por:

Andréia Vilagua

01/09/2026 - 11:21

R8DAQDPXTF0T4WJE0E495W

Andrea Marcia Vilaqua

Matrícula funcional nº 211661.

Fiscal de contrato – 16.357

Assinado por:

Adriel Moreira

01/09/2026 - 10:40

49KQZFLKRGHMSNUE0MARGQ

Adriel Herrero Moreira

Técnico Administrativo – 19921

Agente Demandante - 16.357

Assinado por:

CÁTIA REGINA SILVANO

02/09/2026 - 08:33

ZEKCOZTURNMTSEUEZZITNW

Cátia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

Decreto n.º 27.500/2026



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com selo da Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b.2)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- b.3)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- b.4)** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b.5)** Certidão negativa de débitos trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- b.6)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

a) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Demais documentos pertinentes à execução do objeto.

b) DECLARAÇÕES

MODELOS EM ANEXO

c) PROPOSTA COMERCIAL

Modelo anexo



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. ____./____-____, inscrição estadual nº. ____-____, com sede na Rua _____, nº. __, bairro _____, CEP ____-____, na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. ____./____, inscrito no CPF sob o nº. ____-____, residente na Rua _____, nº. __, bairro _____, CEP ____-____, na cidade de _____, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

RAZÃO SOCIAL

Nome do representante legal

Representante legal



**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº....., por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], doravante denominado [Licitante].

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se comprometem a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extra patrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA;



4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

_____, ____ de _____ de _____

[REPRESENTANTE LEGAL, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]



**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR
PÚBLICO,
EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

(Local)....., de (Ano).

Assinatura identificada, com nome CPF – RG, cargo na empresa e carimbo da proponente.

Modelo de proposta comercial
(Uso obrigatório)

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº., propõe fornecer ao Município de Guaratuba, em estrito cumprimento ao processo em epígrafe, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
Valor Total						R\$

O valor total desta proposta é de R\$ (xxx)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro.

Declaramos que a empresa terá a disponibilidade, de fornecer o material no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Informamos que na assinatura de eventuais contratos nossa empresa será representada por _____ (qualificação completa, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail).

(Local)..... de (Ano).

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. :



Cargo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal Guaratuba

REF.

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 , a empresa _____ indicação da razão social _____, CNPJ Nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o XXXXX, da presente licitação que tem por objeto, XXXXXX, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência -

Guaratuba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal





MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000 Guaratuba – Paraná.

Contato: (41) 3472-8624

